

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026**

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César Lima e Silva, sobre ações da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e demais órgãos vinculados ao MJSP relativas à fiscalização, segurança viária e gestão de riscos nas rodovias federais BR-230 (Transamazônica) e BR-319, com recorte no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César Lima e Silva, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e fornecida documentação oficial acerca das ações de fiscalização e segurança viária sob responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especialmente por meio da Polícia Rodoviária Federal (PRF), nas rodovias BR-230 e BR-319, com foco no Estado do Amazonas.

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos documentos comprobatórios em formato digital pesquisável (OCR), com indicação do número do processo/protocolo (SEI ou equivalente), unidade responsável, data, controle de versão e, quando existentes, links oficiais de transparência ativa.



## 1) Planejamento operacional e priorização de ações (2024–2026)

1.1. Encaminhar os planos operacionais (ou instrumentos equivalentes) da PRF para atuação nas rodovias BR-230 e BR-319 no Amazonas, abrangendo 2024, 2025 e 2026 (até a data da resposta), com: (a) objetivos; (b) trechos prioritários; (c) períodos críticos/sazonalidade; (d) tipos de fiscalização (segurança viária, cargas, ilícitos, etc.); e (e) critérios de priorização.

1.2. Informar o efetivo médio e os recursos operacionais alocados (viaturas, equipamentos, bases/postos, operações especiais) para atuação nas rodovias BR-230 e BR-319 no Amazonas, por ano (2024–2026), com indicação de metodologia de contabilização.

1.3. Informar se há arranjos formais de coordenação (termos de cooperação, comitês, protocolos) entre PRF e outros órgãos federais/estaduais/municipais para atuação nessas rodovias (incluindo contingências e interdições), encaminhando os instrumentos vigentes.

## 2) Indicadores e resultados de fiscalização e segurança viária (dados agregados)

2.1. Encaminhar, para as rodovias BR-230/AM e BR-319/AM, por ano (2024–2026, até a data da resposta), estatísticas agregadas de:

- a) fiscalizações/abordagens;
- b) autos de infração (por tipologia);
- c) remoções/apreensões de veículos (por motivo geral);
- d) sinistros de trânsito e vítimas (por tipologia, quando disponível);
- e) interdições e pontos de bloqueio (com causa geral e duração).

2.2. Informar quais indicadores de desempenho a PRF utiliza para avaliar efetividade em segurança viária e fiscalização nessas rodovias, e encaminhar série histórica disponível (2024–2026).



2.3. Informar o tempo médio e a estrutura de resposta a emergências (atendimento a sinistros, apoio a interdições, acionamento de outras forças) em trechos críticos das rodovias BR-230/AM e BR-319/AM, quando houver métricas consolidadas.

### **3) Normas e procedimentos sobre circulação de veículos off-road (UTV, quadriciclos e similares)**

3.1. Encaminhar as normas internas, orientações operacionais, notas técnicas ou manuais utilizados pela PRF para fiscalização de veículos UTV/quadriciclo/off-road em rodovias federais, indicando: (a) requisitos de circulação; (b) enquadramentos típicos; (c) critérios para retenção/remoção/apreensão; (d) procedimentos para liberação; (e) hipóteses de exceção e fundamentação.

3.2. Informar se houve atualizações normativas ou orientações operacionais (2024–2026) relacionadas ao tema, encaminhando os atos correspondentes.

### **4) Registro administrativo de ocorrência de grande repercussão (sem dados pessoais)**

4.1. Considerando notícia de que, em 21/02/2026, teria ocorrido remoção/apreensão de veículo tipo UTV por equipe da PRF durante expedição que trafegava na BR-319, no município de Careiro da Várzea (AM), informar:

- a) se houve registro formal de ocorrência/abordagem;
- b) o número do registro/protocolo (ou outro identificador administrativo);
- c) o enquadramento genérico (tipo de irregularidade apurada) e o fundamento legal utilizado para a medida;
- d) se houve lavratura de auto(s) e qual o tipo de auto (infração/termo/boletim);
- e) o fluxo administrativo de tramitação (instância responsável e prazos).



4.2. Encaminhar cópia do(s) documento(s) decorrente(s) da abordagem (auto/termo/relatório), com anonimização de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável.

### **5) Gestão de riscos, interdições e continuidade logística**

5.1. Informar quais são os principais riscos mapeados pela PRF para a segurança viária e continuidade de tráfego nas rodovias BR-230/AM e BR-319/AM (ex.: sazonalidade, condições do pavimento, travessias, interrupções), e quais medidas operacionais são adotadas para mitigação.

5.2. Informar se há procedimentos padronizados para atuação conjunta em interdições prolongadas (ex.: com DNIT, Defesa Civil e demais órgãos), encaminhando os protocolos aplicáveis.

### **6) Transparência ativa e disponibilização de dados**

6.1. Indicar onde (links oficiais e periodicidade) estão publicados, em transparência ativa, dados e relatórios da PRF sobre fiscalização e segurança viária nas rodovias BR-230/AM e BR-319/AM.

6.2. Informar se há iniciativas de dados abertos (bases e dicionários de dados) relacionadas a autos, sinistros e operações em rodovias federais, e, em caso positivo, indicar como acessar.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Reportagens recentes<sup>123</sup> relataram expedição que percorreu aproximadamente 1.500 km da BR-230 (Transamazônica) em cerca de sete dias, com o objetivo declarado de evidenciar dificuldades de trafegabilidade e reacender o debate público sobre infraestrutura logística na Amazônia, incluindo menções à BR-319.

<sup>1</sup> <https://www.riosdenoticias.com.br/richard-rasmussen-e-renato-cariani-mostram-precariedade-datransamazonica-e-br-319-em-expedicao/>

<sup>2</sup> <https://www.vozdonorte.com.br/expedicao-liderada-por-richard-e-cariani-expoe-precariedade-datransamazonica-e-br-319/>

<sup>3</sup> <https://www.riosdenoticias.com.br/richard-rasmussen-e-renato-cariani-mostram-precariedade-da-transamazonica-e-br-319-em-expedicao/>



No mesmo contexto, há informações públicas sobre a realização de contratações relevantes para manutenção e recuperação de trechos da BR-230/AM, incluindo referência ao pregão eletrônico nº 90035/2026, com escopo de 126,3 km (km 516,30 ao 642,60) e valor estimado de R\$ 186.079.667,69, o que reforça a necessidade de transparência quanto ao planejamento, ao orçamento estimativo, à matriz de riscos, às medições e aos resultados esperados.

Também constam divulgações oficiais de ações emergenciais para restabelecimento de tráfego na BR-230/AM em decorrência de eventos climáticos e de obras estruturantes na BR-319/AM, como a liberação ao tráfego de ponte sobre o Rio Curuçá (km 23,10), associada a investimento informado de R\$ 28,4 milhões, além da continuidade de intervenções correlatas.

Diante da relevância logística e social dessas rodovias para a conectividade regional, o abastecimento, a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção, mostra-se imprescindível que a Câmara dos Deputados obtenha informações documentadas e verificáveis sobre critérios de priorização, contratações, execução físico-financeira, governança, integridade e transparência ativa, de modo a fortalecer o controle parlamentar e assegurar a economicidade, a eficiência e a conformidade da gestão pública, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em      de      de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**  
NOVO/SP

